

## Proposta n.º JF 23/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A04/2021 - Serviços de gestão de ocorrências do Espaço Público

Considerando os termos da Proposta n.º Proposta n.º JF 14/2021, de 04 de fevereiro, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços de gestão de ocorrências do Espaço Público.

Considerando que no dia 05 de fevereiro de 2021 foi convidada a empresa "**Querie – Consultoria Informática, Lda.**", através do e-mail: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt;

Considerando que a referida empresa apresentou proposta no dia 09 de fevereiro e que a mesma se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços de consultoria contabilística da Junta, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - 1.1. Ano 2021, no montante de €4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez euros), pelo prazo de 9 meses;
  - 1.2. Ano 2022, no montante de €1.470,00 (mil quatrocentos e setenta euros), pelo prazo de 3 meses.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Querie – Consultoria Informática, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov.
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 15 de fevereiro de 2021

X



---

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 23/2021**

Adjudicação do Procedimento n.º A04/2021 - Serviços de gestão de ocorrências do Espaço Público

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	7	<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.02.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1.º Vogal: Helena Cardoso  
O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas  
O 4.º Vogal: Victor Ferreira



## MINUTA PROCEDIMENTO Nº A04/2021 - CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DO ESPAÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 12 MESES

Entre

**Contraente Público**, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Cocontratante**, empresa "**Querie – Consultoria Informática, Lda.**", com sede na XXXXXXXX, pessoa coletiva n.º XXXXXX, representada neste ato pelo seu representante legal, XXXXXXXX, titular do número de identificação fiscal 192306146, adiante designado por Segundo Outorgante

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de gestão de ocorrências do espaço público, foi deliberado pelo órgão executivo em 19/02/2021;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19/02/2021;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.19.01.00 da orgânica 01, com o número de compromisso xxx.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de gestão de ocorrências do Espaço Público.

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- 2021, no montante de €4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez euros), pelo prazo de 9 meses.
- 2022, no montante de €1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta euros), pelo prazo de 3 meses.



### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Vigência do Contrato)**

O contrato tem início no dia 31 de março e terá a duração de 12 meses.

### CLÁUSULA 3.ª

#### **(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3º, do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Agualva-Cacém, xx de Fevereiro de 2021

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX